

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.821

Dispõe sobre Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano ao Funcionário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu veto a presente Lei:

Art. 1° - Vetado.

Art. 2° - Vetado.

Art. 3° - Vetadò.

Art. 4° - Vetado.

Art. 5° - Vetado.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2000.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-